

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 056/2024.....

**DECRETO CONTÁBIL Nº 056/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 56 DE 07 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.326,00 (Trinta e nove mil e trezentos e vinte e seis reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$39.326,00 (Trinta e nove mil e trezentos e vinte e seis reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas		4.326,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.326,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.326,00</b>
<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>39.326,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		4.326,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.326,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.326,00</b>
<hr/>			
<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<hr/>			
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			30.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<hr/>			
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<hr/>			
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>			
<hr/>			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>39.326,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53